



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

### ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de pneus novos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.879/0006-72, estabelecida a Avenida Dr. Gastão Vidigal, Nº 2050/2060, Vila Leopoldina, São Paulo/ São Paulo, CEP: 05.314-001, que teve toda a sua documentação enviada pelos Correios, **CP COMERCIAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.040/0009-80, estabelecida à Rodovia Antônio Heil, Nº 800, Km 01, Sala 01, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-0001, representado nesta sessão por seu procurador **FELIPE DA SILVA LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.624.938-37 e portador do RG Nº 44.854.068-X, **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37550-000, representado nesta sessão por seu procurador **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.842.686-72 e portador do RG Nº MG-2.648.451, **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.037.591/0001-90, estabelecida à Rua Braz Máximo de Castro A, Nº 45, Bairro Mangueira, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.333-560, representado nesta sessão por seu procurador **FILLIPE DE SOUZA SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.313.027-38 e portador do RG Nº 11.669.547-9, **CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.538.565/0003-69, estabelecida a Avenida Três, S/Nº, L24 A 29 GB, Parque Industrial Norte,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Vespaziano/MG, CEP: 33.200-000, representado nesta sessão por seu procurador **ENIO PASCHOALATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.557.128-09 e portador do RG Nº 11.434.253 SSP/SP, As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (PNEU 1000X20 - BORRACHUDO– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais), lance apresentado pela empresa **CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais). Para o **ITEM 02 (PNEU 1000X20 - LISO– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), apresentado pela empresa **CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais). Para o **ITEM 03 (PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.388,00 (mil trezentos e oitenta e oito reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais). Para o **ITEM 04 (PNEU 1000X20 RADIAL LISO– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL**), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), apresentado pela empresa **CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 05 (PNEU 275/80 R22.5 LISO– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais), apresentado pela empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.876,00 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais). Para o **ITEM 06 (PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.342,00 (mil trezentos e quarenta e dois reais), apresentado pela empresa **CP COMERCIAL S/A**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16.104,00 (dezoito dezesseis mil cento e quatro reais). Para o **ITEM 07 (PNEU 12.5/80R18 - DIANTEIRO 12 LONAS– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais), apresentado pela empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais). Para o **ITEM 08 (PNEU 17.5-25 TRASEIRO SEM CÂMARA, 12 LONAS– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARCAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

cinco reais), apresentado pela empresa **CP COMERCIAL S/A**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais). Para o **ITEM 09 (PNEU 12-16.5 DIANTEIRO SEM CÂMARA– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), apresentado pela empresa **CP COMERCIAL S/A**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.496,00 (mil quatrocentos e noventa e seis reais). Para o **ITEM 10 (PNEU 19.5 L.24 TRASEIRO SEM CÂMARA– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA A**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Para o **ITEM 11 (PNEU 17.5-25 DIANTEIRO 16 LONAS– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais), apresentado pela empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais). Para o **ITEM 12 (PNEU 17.5-25 TRASEIRO 12 LONAS– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **CP COMERCIAL S/A**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais). Para o **ITEM 13 (PNEU 1.300-24 8 LONAS– GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.671,00 (mil seiscentos e setenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

reais), apresentado pela empresa **CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 14 (PNEU 1.400-24 E2/L2 12 LONAS SEM CÂMARA – GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NA CARÇAÇA PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO PARA TODOS DOS PNEUS, A PARTIR DA DATA DA NOTA FISCAL)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.810,00 (mil oitocentos e dez reais), apresentado pela empresa **BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro de Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***CP COMERCIAL S/A***

***Felipe da Silva Leite***

***LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA***

***Márcio Pereira da Silva***

***BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP***

***Fillipe de Souza Soares***

***CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA***

***Enio Paschoalato***